

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

Rec. 12/1/2019
22/01 - 14:59
Bruno Zanetti
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 20/2019 – Depto. Administrativo/Setor de Compras

Toledo, 22 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria,

JADYR CLAUDIO DONIN

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Vencimento Inexigibilidade de Passagens Rodoviárias.

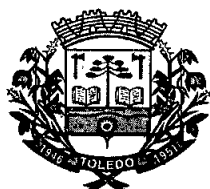
Considerando o vencimento da Inexigibilidade nº 1/2018, que se ocorrerá em 4 de abril de 2019, cujo objeto é o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo, nas ligações Toledo-Curitiba e vice versa e Toledo-Foz do Iguaçu e vice versa, pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando que o valor estimado para gastos com passagens, da inexigibilidade em questão, foi de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Considerando que desde o início da vigência da inexigibilidade que se deu 04 de abril de 2018, foi adquirida apenas uma passagem de ida e volta para Curitiba no valor de R\$ 397,62;

Assim, solicito manifestação de Vossa Senhoria, quanto a necessidade de realização de novo processo de inexigibilidade para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo, nas ligações Toledo-Curitiba e vice versa e Toledo-Foz do Iguaçu e vice versa, pelo período de 12 (doze) meses.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Depto. Administrativo



000002

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 060/2019- DCM

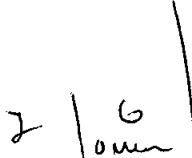
Toledo, 29 de janeiro de 2019.

A
Valmir Alves de Moura
Departamento Administrativo
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: contratação passagens rodoviárias.

Considerando Ofício 20/2019 do Departamento Administrativo que solicita manifestação quanto a realização de novo processo para aquisição de passagens rodoviárias, oriento para que se realize o novo processo de inexigibilidade, se cabível, mantendo o mesmo valor estimado no processo anterior.

Atenciosamente.


Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL

000003
Jairo

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Documentos necessários para processo de inexigibilidade - Câmara Toledo

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

31 de janeiro de 2019 14:10

Para: Leandro Batista <leandrobatista@princesadoscampos.com.br>

Boa tarde Leandro!

Nosso processo de inexigibilidade para aquisição de passagens está encerrando sua vigência e foi decidido pela realização de um novo processo, para isso vou precisar de alguns documentos conforme relação anexa de documentos necessários para realizarmos esse processo, visando contratação de passagens rodoviárias nas linhas **Toledo-Foz do Iguaçu** e vice-versa, e **Toledo-Curitiba** e vice-versa.

Desde já agradeço a atenção, e me coloco a disposição para esclarecimentos.

Att.,
Jairo L. Lima
Assistente Legislativo



Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944



Documentos Necessários (4).docx

18K



ENC: docs Inex

Leandro Batista <leandrobatista@princesadoscampos.com.br>
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

15 de março de 2019 10:00

De: Leandro Batista [mailto:leandrobatista@princesadoscampos.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 15 de março de 2019 09:59
Para: 'Câmara Municipal Toledo' <licitacamara@gmail.com>
Assunto: ENC: docs Inex

Segue documentação

7 anexos

-  **Certidão de Tributos ESTADUAIS_Vigência 21.04.19.pdf**
175K
-  **Certidão de Tributos Federal _ Vigência 10_07_2019.pdf**
127K
-  **Certidão de Tributos Municipais _ Emissão 06.02.19 .pdf**
18K
-  **Certidão Negativa de Falência EPC_Emissão 01.02.19.pdf**
602K
-  **CICAD Vigencia ate 22_03.pdf**
143K
-  **CNDT _ Vigência 12_07_19.pdf**
85K
-  **CRF_FGTS vigência 22_03.pdf**
133K



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

ENC: docs Inex

Leandro Batista <leandrobatista@princesadoscampos.com.br>
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

15 de março de 2019 09:58

Segue documentação

2 anexos



Scan0022.pdf
1290K



dec.0001 Toledo-Curitiba.pdf
52K

000006
Jair

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA SEXTAGÉSIMA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2018**

FLS.01

01.FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

02. DATA/HORA E LOCAL: Aos 26 dias do mês de abril de 2018, às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede Social, localizada à Avenida Anita Garibaldi Nº 861, Bairro Órfãs, em Ponta Grossa - PR.

03. PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

04. PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

05. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Sr. FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK e Secretária Sra. MIRIAN BARON MUSSI.

06. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria;
- b) Apreciação e votação das Demonstrações Financeiras;
- c) Destinação, aprovação e ratificação dos valores distribuídos ou a distribuir que deverão ser levados à débito da conta lucros acumulados.
- d) Eleição de diretoria para o biênio de 2.018/2.019.

08. DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, determinou a mim Secretária, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a e b", da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 20 de abril de 2018, às páginas 95, 96 e 97 e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa no dia 20 de abril de 2.018, às páginas 10 e 11. Concluída a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802315696. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000007
Jairo

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA SEXTAGÉSIMA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2018**

FLS.02

demaís demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2017. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa para o ano findo em 31 de dezembro de 2017), matéria esta, toda constante da letra "a e b", da Ordem do Dia da Carta Convite, a qual foi aprovada pelo acionista presente.

Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "c" da ordem do dia, que trata da deliberação sobre a destinação do Resultado do Exercício. Assumindo a palavra, o Presidente da Mesa após considerações colocou em votação os documentos em discussão e a aprovação da transferência dos resultados de 2017 para conta Lucros Acumulados e aprovar também a reversão de parte da Conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no montante de R\$ 4.774.844,30 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) para a Reserva de Retenção de Lucros, valor este correspondente a parcela realizada pela depreciação e baixa da reavaliação da frota.

Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "d" da Ordem do Dia, oportunidade em que o Sr. Presidente esclareceu sobre a necessidade de serem reeleitos os mesmo diretores para o mandato do biênio 2018/2019. Após breve discussão, foram indicados e eleitos, no cargo de **Diretor Presidente** o Sr. FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Joaquim de Paula Xavier, 1500 – Casa 150, Bairro Estrela, CEP: 84.050-910, portador da cédula de identidade civil nº 10.201.992-7 (SP), inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 049.129.278-30, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. MIRIAN BARON MUSSI, brasileira, natural de Curitiba, estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portador de Cédula de Identidade Civil Nº 979.340-2/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 286.666.909-68, residente e domiciliado à Rua Herculano de Freitas, 777, Bairro Órfãs – Ponta Grossa – PR - CEP: 84.015-105. Os indicados foram eleitos por unanimidade, dos presentes sem reservas ou restrições, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2019, valendo a



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802315696. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA SEXTAGÉSIMA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2018

FLS.03

presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incursos em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade.

09. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Consolidação do Estatuto Social.

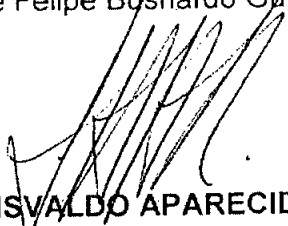
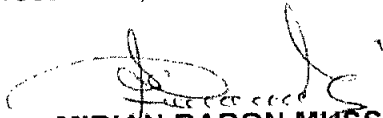
10. DELIBERAÇÕES: Dando continuidade aos trabalhos em Assembleia Geral Extraordinária disse o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o ante-projeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, o Boletim de Ações como ANEXO II e a Relação de Filiais como ANEXO III os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovadas por unanimidade na forma proposta.

11. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos presentes

12. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

13. ACIONISTA PRESENTE: PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A (Alexandre Gulin e Felipe Busnardo Gulin – Diretores).

Ponta Grossa/PR., 26 de abril de 2018.


FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Presidente da Mesa
MIRIAN BARON MUSSI
Secretária

(Este ato destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, votar, rasurar ou anotar)

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802315696. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/ALibertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000009
ano

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA SEXTAGÉSIMA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2018.

FLS.04

DIRETORES ELEITOS

FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK

MIRIAN BARON MUSSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802315696. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"ANEXO I" – 159ª AGO e 160ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.01

CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo Primeiro – O presente Estatuto consolida as diretrizes que regem e norteiam os atos societários da sociedade empresaria denominada EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, constituída em 02 de janeiro de 1957 sob a forma de Sociedade Anônima, rege-se per este Estatuto, pelas Leis 6404/76, 10.406/2002 – Código Civil e demais leis pertinentes.

Artigo Segundo – A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Anita Garibaldi nº 861 - Ponta Grossa - Paraná, e tem filiais não endereços relacionados no "ANEXO "III", o qual é parte integrante deste Estatuto.

Parágrafo Único – Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora, a sociedade poderá abrir, fechar e instalar filiais, agências, depósitos, escritórios e departamentos em qualquer parte do País, ou no exterior.

Artigo Terceiro – A sociedade tem por objetivo social a exploração de transportes rodoviários municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, encomendas e transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, transportes de cosméticos, produtos para saúde e saneantes, transporte turístico nacional e internacional, transporte turístico de superfície, fretamento de veículos para o transporte de funcionários de empresas públicas ou privadas, transporte terrestre de passageiros em aeroportos, guarda, limpeza e manutenção de veículos de terceiros, locação de bens móveis, bem como a locação de veículos em geral, agenciamento de cargas e encomendas aéreas, prestação de serviços de administração de cartões de fidelidade e benefício e o serviços de entrega rápida.

Artigo Quarto – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 1957.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES



(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802315696. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59****NIRE Nº 41300008256****ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO****Fls.02**

Artigo Quinto – O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

Parágrafo Primeiro - O capital social devera ter a parcela mínima de 51% (cinquenta e um por cento) subscrito por brasileiros, natos ou naturalizados ou por empresas por eles controladas.

Parágrafo Segundo – Do capital social destina-se a importância de R\$ 100,00 (cem reais) para cada uma das filiais.

Artigo Sexto – As ações serão indivisíveis em relação à sociedade, emitidas com assinaturas de dois Diretores, um dos quais o Diretor Presidente, ou por dois Procuradores, com poderes especiais, podendo ser representadas por cautelares ou títulos múltiplos.

Parágrafo Primeiro – O acionista que desejar alienar as suas ações no todo ou em parte, deverá dar ciência à Sociedade, indicando o preço e forma de pagamento, para que esta dê ciência aos demais acionistas, que deverão manifestar sua preferência, dentro de 60 (sessenta) dias, cabendo a estes o direito de preferência em igualdade de preço e condições, caso exista mais de um interessado.

Parágrafo Segundo – Se não houver acionista (s) interessado (s) em adquirir as ações do acionista dissidente, a sociedade poderá adquirir as suas próprias ações, desde que disponha de reservas por tal.

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802315696. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

"ANEXO I" – 159ª AGO e 160ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.03

Artigo Sétimo – Cada ação ordinária nominativa dará, ao seu proprietário, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e as ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Oitavo – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos pela Assembléia Geral, que poderá também destituí-los, sendo permitida a sua reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores prestarão seus serviços na sede da Sociedade, localizada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, sendo aconselhável que residam na mesma localidade, podendo o Diretor Presidente autorizar que os Diretores prestem seus serviços em outro Município, se for do interesse da Sociedade.

Parágrafo Segundo - Na vacância ou impedimento definitivo de qualquer Diretor será convocada Assembléia Geral para decidir sobre a sua substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído pelo outro.

Artigo Nono – Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador, ou, por dois procuradores com poderes específicos de gestão.

Parágrafo Primeiro - Os atos que requeiram a aprovação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora somente poderão ser praticados após terem sido por ele previamente autorizados.

Parágrafo segundo - Qualquer Diretor ou procurador, agindo sempre em conjunto de dois e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos: a) Formalização de propostas comerciais pela Sociedade; b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade; c) Emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de

.....
(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802315696. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

"ANEXO I" – 159ª AGO e 160ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.04

cobrança; d) Assinatura de correspondência; e) Representar a Sociedade perante os órgãos concedentes dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe.

Artigo Décimo – Na alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor industrial e mercantil, na prestação de fianças, cauções e avais a empresas coligadas, serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois Diretores, sendo uma delas necessariamente a do Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - Para alienação de participações societárias da Sociedade em empresas coligadas ou controladas, será necessária deliberação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo – Para a constituição de procuradores, especialmente aqueles com poderes de gestão a sociedade deverá, obrigatoriamente, ser representada pelos dois Diretores, Presidente e Vice Presidente.

Artigo Décimo Primeiro – Compete ao **Diretor Presidente**: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora.

Artigo Décimo Segundo – Compete ao **Diretor Vice Presidente**: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora; f) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802315696. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

"ANEXO I" – 159ª AGO e 160ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.05

Artigo Décimo Terceiro – Nenhum Diretor, sob as penas da lei, poderá praticar em nome da Sociedade atos de liberalidade ou estranhos ao objeto social.

Artigo Décimo Quarto – Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão honorários que serão fixados em Assembléia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário, nem por exercer mais de um cargo de Diretor.

CAPÍTULO QUARTO – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo Décimo Quinto – Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, com atribuição para deliberar sobre o relatório, contas e gestão da Diretoria, eleger O Conselho Fiscal, quando for o caso, e na época própria a Diretoria.

Artigo Décimo Sexto – Serão realizadas tantas Assembleias Gerais Extraordinárias quantas forem regularmente convocadas, por exigências dos interesses sociais.

Artigo Décimo Sétimo – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação completando-se a mesa com a escolha de um secretário pelo dirigente dos trabalhos.

Artigo Décimo oitavo – As deliberações serão tomadas por sócios que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

Artigo Décimo nono – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes residentes no país, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado a requerimento de acionista que represente no mínimo 10% (dez por cento) das ações com ou sem direito a voto.

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, visar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802315696. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

"ANEXO I" – 159ª AGO e 160ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.06

Parágrafo único. O Conselho Fiscal na forma da lei, quando instalado, terá a incumbência que a lei atribuir. A sua remuneração será fixada de acordo com a lei, pela Assembleia que o eleger.

CAPÍTULO QUINTO – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS

Artigo Vigésimo – O exercício social coincidirá com o ano civil e seu termino estabelecido para o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e as demonstrações previstas em lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes.

Artigo Vigésimo Primeiro – Do resultado do exercício, após a formação de provisões e reservas admitidas pela legislação em vigor, serão deduzidas: a) os prejuízos acumulados; b) provisões para o imposto de renda; c) gratificação à Diretoria, cujo limite obedecerá ao disposto no Parágrafo Primeiro, do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76.

Artigo Vigésimo Segundo – Do lucro líquido remanescente serão destinados pela ordem; a) 5% (Cinco por Cento) para o Fundo de Reserva Legal, que deixará de ser obrigatório quando atingir 20% (Vinte por Cento) do Capital Social; b) Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do artigo 17º da Lei nº 6.404/76, sob proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral; c) O mínimo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) para dividendos aos acionistas.

Artigo Vigésimo Terceiro – O remanescente terá o destino que lhe der a Assembléia Geral.

Artigo Vigésimo Quarto – Os dividendos serão pagos nas datas fixadas pela Assembleia Geral que os autorizar dentro do respectivo exercício social, não rendendo juros e prescrevendo em 03 (três) anos em favor da Sociedade.

CAPÍTULO SEXTO - DA LIQUIDAÇÃO

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802315696. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

"ANEXO I" – 159ª AGO e 160ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.07

Artigo Vigésimo Quinto – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação dos acionistas que representarem 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social, competindo à Assembléia Geral, determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO SÉTIMO – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Vigésimo Sexto – A Sociedade poderá optar pela incorporação, fusão, cisão, por deliberação da Assembléia Geral e aprovação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros.

Artigo Vigésimo Sétimo – Todos os conflitos e divergências entre os acionistas, ou entre os acionistas e a Companhia, serão resolvidos em definitivo por arbitragem, que terá sede em Curitiba, Estado do Paraná, sendo formado o Tribunal Arbitral por 3 três árbitros nomeados em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, valendo a presente cláusula como compromissória, nos termos da Lei nº 9.307/96.

Artigo Vigésimo Oitavo – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. Procedeu-se também a reprodução da última diretoria eleita para o Triênio 2.018/2.019, na forma seguinte: **Diretor Presidente** o Sr. FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Joaquim de Paula Xavier, 1500 – Casa 150, Bairro Estrela, CEP: 84.050-910, portador da cédula de identidade civil nº 10.201.992-7 (SP), inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 049.129.278-30, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. MIRIAN BARON MUSSI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à rua Herculano de Freitas nº 777, portadora da cédula de identidade civil RG nº 979.340-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802315696. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

"ANEXO I" – 159ª AGO e 160ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

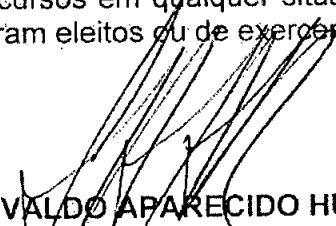
NIRE Nº 41300008256

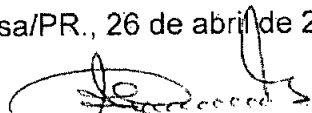
ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.08

286.666.909-68, com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2019, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incursos em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil.

Ponta Grossa/PR., 26 de abril de 2018.


FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Presidente da Mesa


MIRIAN BARON MUSSI
Secretária

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802315696. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO II – 159ª AGO e 160ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

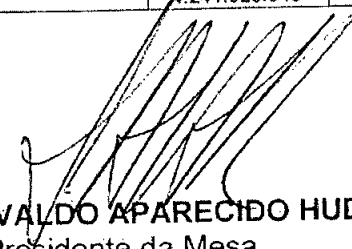
BOLETIM DE AÇÕES

Fls.01

O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

AÇÕES

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A	4.241.923.945	3.535.477.559	7.777.401.504	77.774.015,04	100,0000%
TOTAL	4.241.923.945	3.535.477.559	7.777.401.504	77.774.015,04	100,000000%


FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Presidente da Mesa

Ponta Grossa, 26 de abril de 2018.


MIRIAN BARON MUSSI
Secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802315696. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO III – 157ª AGO e 158ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fls. 01

CNPJ-MF / NIRE / ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO
80.227.796/0002-30 Rua Mario de Andrade, 664 – Box 52 e 53 – Bairro Barra Funda – CEP: 01.154-060	São Paulo	São Paulo
80.227.796/0003-10 41 9 0009891-4 Estação Rodoviária S/N– Box 38 a 43 - CEP 81.310-415	Curitiba	Paraná
80.227.796/0004-00 41 9 0009892-2 Rua Dr. Correa Coelho, 425 - CEP: 80.210-350	Curitiba	Paraná
80.227.796/0005-82 41 9 0009893-1 Rua Engenheiro Lentsch, 933 – Bairro Conradinho CEP: 85.055-110	Guarapuava	Paraná
80.227.796/0007-44 41 9 0013548-8 Rua Manoel Ribas, 1414 - CEP: 85.810-170	Cascavel	Paraná
80.227.796/0008-25 41 9 0013549-6 Rua Bogotá, 190 – Campos do Iguaçu - CEP: 85.869-030	Foz do Iguaçu	Paraná
80.227.796/0009-06 41 9 0013550-0 Rua Barão do Rio Branco, 2320 – CEP: 85.901-180	Toledo	Paraná
80.227.796/0010-40 41 9 0013551-8 Avenida Kennedy, S/N - CEP: 85.980-000	Guaira	Paraná
80.227.796/0011-20 41 9 0013552-6 Rua Machado de Assis, 809 – Região do Lago CEP: 85.812-280	Cascavel	Paraná
80.227.796/0013-92 41 9 0013553-4 Rua Paraná, S/N - CEP: 85.501.090	Pato Branco	Paraná
80.227.796/0014-73 35900584164 Rua Iapó, 40 – Casa Verde CEP 02.512-020	São Paulo	São Paulo



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
 PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802315696. NIRE: 41300008256.
 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO III – 157ª AGO e 158ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fls. 02

80.227.796/0015-54	Castro	Paraná
41 9 0013556-9		
Rua Dr. José Xavier da Silva, 1125, Box 03 – Centro CEP 84.165.970		
80.227.796/0016-35	Imbituva	Paraná
41 9 0013557-7		
Avenida Sete de Setembro, 253 - CEP: 84.430.000		
80.227.796/0017-16	Pirai do Sul	Paraná
41 9 0013558-5		
Terminal Rodoviário Rua. João Hein S/N Box 03 CEP 84.240-000		
80.227.796/0018-05	União da Vitória	Paraná
4190013561-5		
Praça da República, 42 Centro - CEP 84.600.000		
80.227.796/0019-88	Céu Azul	Paraná
41 9 0013562-3		
Avenida Nilo Bazzo, 1680 - Box 02 - CEP: 85.840-000		
80.227.796/0020-11	Matelândia	Paraná
41 9 0013563-1		
Avenida Paraná, 465 Estação Rodoviária – Box 08 CEP: 85.887-000		
80.227.796/0021-00	Guarapuava	Paraná
41 9 0013564-0		
Rua Sebastião de Camargo Ribas 2301 – Est. Rodoviária CEP: 85.055-000		
80.227.796/0022-83	Cascavel	Paraná
41 9 00013565-8		
Av. Assunção, 1757 – Sede Cascavel CEP: 85.805-020		
80.227.796/0023-64	Cascavel	Paraná
41 9 0026162-9		
Estação Rodoviária S/N – Bairro Santa Tereza - CEP: 85.803-127		
80.227.796/0024-45	Foz do Iguaçu	Paraná
41 9 0026163-7		
Av. Costa e Silva S/N – Box 910- Parque Presidente CEP: 85.866 - 000		



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
 PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802315696. NIRE: 41300008256.
 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000021
Jairo

ANEXO III – 157ª AGO e 158ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fls. 03

80.227.796/0025-26 41 9 0026164-5 Rua Rui Barbosa, 1169 - CEP: 85.900 - 040	Toledo	Paraná
80.227.796/0026-07 41 9 0026165-3 Av. Coronel Otavio Tosca, 75, Box 11, Centro CEP 85.980-000	Guaíra	Paraná
80.227.796/0027-98 41 9 0026166-1 Rua Farrapos, 700 Box 04 - CEP 85.501-340	Pato Branco	Paraná
80.227.796/0028-79 41 9 0026167-0 Rua Paraná, S/N, Box 06 Estação Rodoviária Centro CEP 85.884-000	Medianeira	Paraná
80.227.796/0029-50 41 9 0026168-8 Rua Independência, 300 CEP 85.960-000	Marechal C Rondon	Paraná
80.227.796/0030-93 41 9 0026169-6 Rua Ceará, Nº 1000, Box 01 – Centro CEP 85.990-000	Terra Roxa	Paraná
80.227.796/0031-74 41 9 0041806-4 Rua Marechal Deodoro, 21 Centro CEP 85.550-000	Coronel Vivida	Paraná
80.227.796/0032-55 41 9 0041807-2 Av. Anita Garibaldi, S/N Centro - CEP 85.400-000	Guaraniaçu	Paraná
80.227.796/0033-36 41 9 0041808-1 Rua Geni Souza Bogiolo, 500, Box 1 Centro CEP:85.877-000	São Miguel do Iguaçu	Paraná
80.227.796/0034-17 41 9 0055695-5 Rua dos Estudantes, 1300 - CEP 85.875-000	Santa Terezinha de Itaipú	Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802315696. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO III – 157ª AGO e 158ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fls. 04

80.227.796/0035-06 41 9 0064061-1 Rua 25 de Julho, 1116 – Box 05 e 06 Centro CEP 85.950-000	Palotina	Paraná
80.227.796/0036-89 41 9 0064062-0 Av. Curitiba, S/N Centro - CEP 85.892-000	Santa Helena	Paraná
80.227.796/0037-60 41 9 006406-2 Rua do Bosque, s/n – estação rodov. Box 03 CEP 85.935-000	Assis Chateaubriand	Paraná
80.227.796/0038-40 41 9 0064065-4 Rua Tenente Max Wolf Filho Nº 180 CEP 85.898-000	São José das Palmeiras	Paraná
80.227.796/0039-21 Rodovia Regis Bitencourt-BR 116 Km 442 CEP 11.900-000	Registro	São Paulo
80.227.796/0040-65 Av. 23 de Julho, S/N, Term. Rodov. Vila Elias CEP 11.940-000	Jacupiranga	São Paulo
80.227.796/0041-46 Rua Bico de Pato, S/N, Term. Rodov. Centro de Cajati Box 09 - CEP 11.950-000	Cajati	São Paulo
80.227.796/0042-27 Estação Rodoviária, S/N - CEP: 11.960-000	Eldorado	São Paulo
80.227.796/0043-08 41 9 0064065-4 Rua Tenente Max Wolf Filho, S/N - CEP: 84.130-000	Palmeira	Paraná
80.227.796/0044-99 41 9 00640066-2 Rua Dona Noca, 508 Centro - CEP 84.500-000	Irati	Paraná
80.227.796/0045-70 Av. Coronel Rogério Borba, 781 - CEP: 84.320-000	Reserva	Paraná
80.227.796/0046-50 41 9 0064068-9	Telêmaco Borba	Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802315696. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO III – 157ª AGO e 158ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fls. 05

Avenida Guataçara Borba Carneiro, 100, Nossa Sra do Perpétuo Socorro – CEP: 84.265-000		
80.227.796/0047-31	Prudentópolis	Paraná
41 9 0064069-7		
Prudente de Moraes, S/N Box 01 - CEP 84.400-000		
/		
80.227.796/0048-12	Francisco Beltrão	Paraná
41 9 0064070-1		
Estação Rodoviária, S/N – Box 08 CEP 85.605,590		
80.227.796/0049-01	Barracão	Paraná
41 9 0064071-9		
Avenida Arnaldo Busato, S/N – CEP: 85.700-000		
80.227.796/0050-37	Laranjeiras do Sul	Paraná
41 9 0064072-7		
Rua Diogo Pinto, S/N, Box 03 Centro (Passagens) CEP 85.301-290		
80.227.796/0051-18	São Miguel do Oeste	Santa Catarina
42 9 0031609-2		
Rua Waldemar Rangrad, S/N, - Estação Rodoviária, Box 04 - Bairro Sede CEP 89.900-000		
80.227.796/0052-07	Ponta Grossa	Paraná
41 9 0064073-5		
Av. Visconde de Taunay, S/N – Est.Rodov.– Box 01 e 06 – CEP: 84.051-000		
80.227.796/0054-60	Ponta Grossa	Paraná
41 9 0064074-3		
Avenida Anita Garibaldi, 2160, São José CEP: 84.015-050		
80.227.796/0055-41	São José dos Pinhais	Paraná
41 9 0064077-8		
Aeroporto Afonso Pena S/N – Sala 1125 CEP: 83.010-620		
80.227.796/0056-22	Registro	São Paulo
Av.Castelo Branco, S/N, Terminal Rodov. – Boxes 01 e 02		
80.227.796/0057-03	Brasília	Distrito Federal
Estação Rodovia - Box 14 – Loja 10 - BR 020, KM 2,2.		

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
 PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802315696. NIRE: 41300008256.
 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

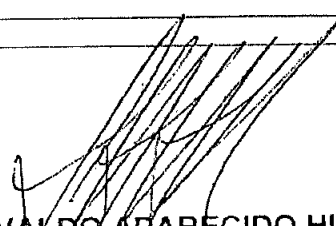
NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

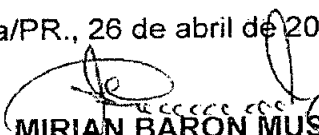
RELAÇÃO DE FILIAIS

Fls. 06

80.227.796/0058-94 Rua Dr. Mario Dybas, 568 – Bairro CIC CEP 81.450-582	Curitiba	Paraná
80.227.796/0059-75 Av. Joanna Rodrigues Jondral, 250, Cilo 2, Bloco 1-D	Londrina	Paraná
80.227.796/0060-09 Rua Engenheiro Lentsch, 933 – Bairro Conradinho CEP 85.055-110	Guarapuava	Paraná
80.227.796/0061-90 41 9 0117193-3 Rua Gandhi, 880 – Bairro Brasmadeira CEP 85.814-025.	Cascavel	Paraná
80.227.796/0063-51 41 9 01722468 Avenida Dom Pedro II nº 350 – Sala Comercial 47 – Térreo – Bairro Nova Russia – CEP: 84.053-000	Ponta Grossa	Paraná
80.227.796/ Rua Boa Vista, 115 – Bairro Barreiras CEP 47.800-160	Barreiras	Bahia
80.227.796/ Rua Sete de Setembro, 96 – 2º Andar – Sala 02 – Bairro Centro - CEP 73.850-000	Cristalina	Goiás
80.227.796/ Praça da Bíblia, S/Nº - Guichê nº 30 – Bairro Higino Terra - CEP 38.400-010.	Uberlândia	MG
80.227.796/ Rua do Comércio, 740 – Bairro Centro - CEP 98.400-000.	Frederico Westphalen	RS


FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
 Presidente da Mesa

Ponta Grossa/PR., 26 de abril de 2018.


MIRIAN BARÓN MUSSI
 Secretária



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 09:34 SOB Nº 20182217884.
 PROTOCOLO: 182217884 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802315696. NIRE: 41300008256.
 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 10442 / 2019

Código de Autenticidade: 2E950ED0BA94F18E2E1DAFF9796B2EE9

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 348102

CNPJ/CPF: 80.227.796/0001-59

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Endereço: AV. ANITA GARIBALDI, 861

Bairro: ORFAS

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Expresso Princesa dos Campos S/A

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 06 de fevereiro de 2019

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80227796/0001-59
Razão Social: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
Endereço: AV ANITA GARIBALDI 861 / ORFAS / PONTA GROSSA / PR / 84015-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205144353985173

Informação obtida em 22/03/2019, às 14:59:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.227.796/0001-59

Certidão nº: 166172907/2019

Expedição: 14/01/2019, às 08:52:20

Validade: 12/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.227.796/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000028
João

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
CNPJ: 80.227.796/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:04 do dia 11/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2019.

Código de controle da certidão: **548E.581C.DD36.1E86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019516121-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.227.796/0001-59
Nome: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por depósito integral, autos: 000035-35.1997.8.16.0004 da 2ª Vara de Fazenda da Comarca de Curitiba, conforme Certidão Explicativa nº 54/2019 emitida em 08/02/2019.

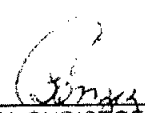
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

, Válida até 21/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Ponta Grossa, 20/02/2019


ANA MARIA CHRISTÓFORO BARSZCZ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.227.796/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1966
NOME EMPRESARIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 861	COMPLEMENTO
CEP 84.015-050	BAIRRO/DISTRITO ORFAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO.FERREIRA@PRINCESADOSCAMPUS.COM.BR
TELEFONE (42) 3220-3500 / (42) 3220-3516		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/03/2019** às **10:26:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S A

CNPJ 80.227.796/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 01 de Fevereiro de 2019, 16:56:32

[Handwritten Signature]
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADO

000032
João

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
20104360-39

Inscrição CNPJ
80.227.796/0001-59

Início das Atividades
03/1989

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV ANITA GARIBALDI, 861 - ORFAS - CEP 84015-050**
FONE: (42) 3220-3582 - FAX: (42) 3225-1618
 Município de Instalação **PONTA GROSSA - PR, DESDE 03/1989**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4922-1/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA**
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	286.666.909-68	MIRIAN BARON MUSSI	DIRETOR
CPF	049.129.278-30	FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK	PRESIDENTE

Este CICAD tem validade até 22/03/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 20104360-39

Emitido Eletronicamente via Internet
20/02/2019 12:09:45



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA
FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO****000033**
*João***1-DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social: Expresso Princesa dos Campos S.A.

CNPJ nº: 80.227.796/0001-59

Avenida: Anita Garibaldi, 861 Bairro: Órfãs CEP: 84015-050.

Cidade: Ponta Grossa. Estado: Paraná.

Conta Corrente nº: 75.025-5 Agência: 4121-1 Banco: Banco do Brasil

Inscrição Estadual: 20104360-39 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 36.478

Telefone: (42) 3220-3500 Fax: (42) 3225-1618

Contador da Empresa: Eduardo S. Ferreira Telefone: (42) 3220-3500

**2-DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO:**

Nome: Florisvaldo Ap. Hudinik Função: Presidente

RG nº: 10.201.992-7 Órgão Emissor: SSP SP CPF: 049.129.278-30

Nome: Alexandre Gulin Função: Diretor Comercial de Passagens

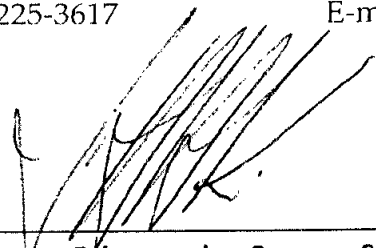
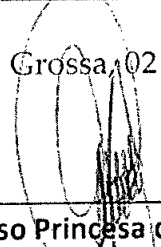
RG nº: 4.432.216-1 Órgão Emissor: SSP PR CPF: 806.088.099-34

Rua: Avenida Anita Garibaldi, 861 Cidade: Ponta Grossa – PR.

Estado: Paraná CEP: 84.015-050 Telefone: (42) 3220-3500

Fax: (42) 3225-3617 E-mail: diretoria@princesadoscampos.com.br

Ponta Grossa, 02 de fevereiro de 2019.


Expresso Princesa dos Campos S.A**FLORISVALDO AP. HUDINIK****Diretor Presidente****RG: 10.201.992-7 – SP****CPF: 049.129.278-30**
Expresso Princesa dos Campos S.A**ALEXANDRE GULIN****Diretor Comercial de Passagens****RG: 4.432.216-1 – PR****CPF: 806.088.099-34**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

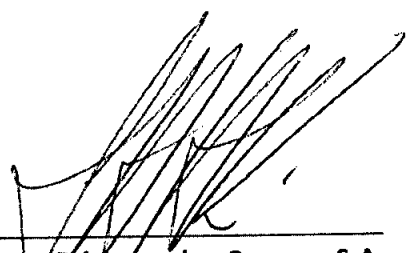
A

Comissão Especial de Licitação
Município de Toledo

Razão Social: Expresso Princesa dos Campos S.A
Endereço: Avenida Anita Garibaldi nº 861
CNPJ: 80.227.796/0001-59
Fone: 42 3220 – 3500 Fax: 42 3225 – 1618

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente no procedimento licitatório, instaurado pela prefeitura do Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

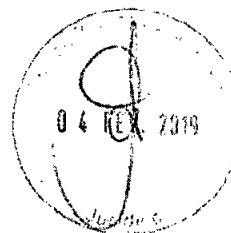
Ponta Grossa, 01 de fevereiro de 2019.



Expresso Princesa dos Campos S.A
FLORISVALDO AP. HUDINIK
Diretor Presidente
RG: 10.201.992-7 – SP
CPF: 049.129.278-30



Expresso Princesa dos Campos S.A
ALEXANDRE GULIN
Diretor Comercial de Passagens
RG: 4.432.216-1 – PR
CPF: 806.088.099-34



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

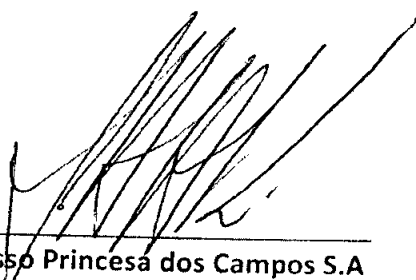
000035
Sano

À
Comissão Especial de Licitação
Município de Toledo

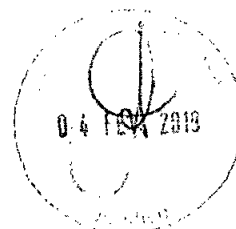
Razão Social: Expresso Princesa dos Campos S.A
Endereço: Avenida Anita Garibaldi nº 861
CNPJ: 80.227.796/0001-59
Fone: 42 3220 – 3500 Fax: 42 3225 – 1618

A proponente abaixo assinada, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Ponta Grossa, 01 de fevereiro de 2019.


Expresso Princesa dos Campos S.A
FLORISVALDO AP. HUDINIK
Diretor Presidente
RG: 10.201.992-7 – SP
CPF: 049.129.278-30


Expresso Princesa dos Campos S.A
ALEXANDRE GULIN
Diretor Comercial de Passagens
RG: 4.432.216-1 – PR
CPF: 806.088.099-34



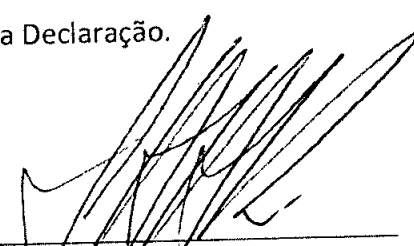
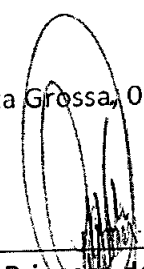
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A

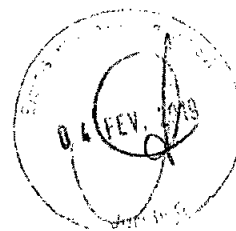
**Comissão Especial de Licitação
Município de Toledo**

Razão Social: Expresso Princesa dos Campos S.A
Endereço: Avenida Anita Garibaldi nº 861
CNPJ: 80.227.796/0001-59
Fone: 42 3220 – 3500 **Fax:** 42 3225 – 1618

Expresso Princesa dos Campos S.A, CNPJ/MF N.º 80.227.796/0001-59, sediada, à Avenida Anita Garibaldi, nº861 na cidade de Ponta Grossa – PR, neste ato representada por seus representantes legais abaixo qualificados declara sob penas da Lei, **que os dirigentes abaixo assinados da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade**, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Toledo, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.


Expresso Princesa dos Campos S.A
FLORISVALDO AP. HUDINIK
Diretor Presidente
RG: 10.201.992-7 – SP
CPF: 049.129.278-30
Expresso Princesa dos Campos S.A
ALEXANDRE GULIN
Diretor Comercial de Passagens
RG: 4.432.216-1 – PR
CPF: 806.088.099-34

Ponta Grossa, 02 de fevereiro de 2019.





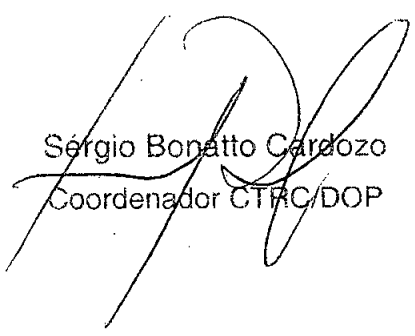
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ligação: **Toledo – Curitiba**, em ambos os sentidos, são atendidas por serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros (linhas de característica rodoviária) exclusivamente pela empresa **Expresso Princesa dos Campos S/A**.

Curitiba, 23 de janeiro de 2019.


Sérgio Bonatto Cardozo
Coordenador CTCR/DOP

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Infraestrutura e Logística
DER

Consulta Linhas Intermunicipais

Selecione a localidade para saber as linhas intermunicipais que partem dela

Município:

TOLEDO ▼

Localidade:

TOLEDO ▼

Opcionalmente, selecione seu destino

Município:

FOZ DO IGUAÇU ▼

Localidade:

FOZ DO IGUAÇU ▼

Pesquisar

LINHAS QUE PASSAM PELAS LOCALIDADES SELECIONADAS:

Clique na lupa para visualizar as seções e valores de cada linha

Linha	Empresa (Clique e visite o site)	Itinerário	Tipo	Serviço	Tarifa
MAL. C. RONDON - FOZ DO I...	EXPRESSO PRINCESA DOS CAM...		R	Convencional	57,74 
PALOTINA - FOZ DO IGUAÇU	EXPRESSO PRINCESA DOS CAM...		R	Convencional	67,19 
TOLEDO - FOZ DO IGUAÇU (...)	EXPRESSO PRINCESA DOS CAM...		R	Convencional	42,65 

Tipo do Transporte: R - Rodoviário / M - Metropolitano

Obs: No Preço informado não estão incluídas taxas de embarque em Terminais, Pedágios e Travessias

© Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Avenida Iguaçu, 420 - 80230-020 - Curitiba - PR

41 3304-8000 - Horário de atendimento: 08h30 às 12h e 13h30 às 18h - Localização



000039
Jano**Governo do Estado do Paraná**
Secretaria de Infraestrutura e Logística
DER**Consulta Linhas Intermunicipais**

Selecione a localidade para saber as linhas intermunicipais que partem dela

Município:

TOLEDO ▼

Localidade:

TOLEDO ▼

Opcionalmente, selecione seu destino

Município:

CURITIBA ▼

Localidade:

CURITIBA ▼

LINHAS QUE PASSAM PELAS LOCALIDADES SELECIONADAS:

Clique na lupa para visualizar as seções e valores de cada linha

Linha	Empresa (Clique e visite o site)	Itinerário	Tipo	Serviço	Tarifa
CURITIBA - GUAIRA	EXPRESSO PRINCESA DOS CAM...		R	Convencional	188,74
CURITIBA - GUAIRA	EXPRESSO PRINCESA DOS CAM...		R	Convencional	103,40
CURITIBA - GUAIRA	EXPRESSO PRINCESA DOS CAM...		R	Convencional	187,40
CURITIBA - GUAIRA	EXPRESSO PRINCESA DOS CAM...		R	Leito com 100%	312,95
CURITIBA - MARECHAL CANDI...	EXPRESSO PRINCESA DOS CAM...		R	Convencional	165,29

Tipo do Transporte: R - Rodoviário / M - Metropolitano

Obs: No Preço informado não estão incluídas taxas de embarque em Terminais, Pedágios e Travessias

© Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Avenida Iguaçu, 420 - 80230-020 - Curitiba - PR

41 3304-8000 - Horário de atendimento: 08h30 às 12h e 13h30 às 18h - Localização





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000040
Jairo

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 050/2019

Toledo, 22 de março de 2019.

Ao Departamento Contábil

Protocolo nº: 121, de 22 de janeiro de 2019;
Assunto: Contratação passagens rodoviárias;
Solicitante: Valmir Alves de Moura.

Considerando protocolo nº 121/2019, de autoria do servidor Valmir Alves de Moura, que informa o vencimento em 4 de abril de 2019 da Inexigibilidade nº 1/2018, e solicita manifestação sobre o interesse na realização de novo processo de inexigibilidade para fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para transporte de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo nas linhas Toledo-Curitiba e Toledo-Foz do Iguaçu;

Considerando Ofício do Diretor-Geral nº 060.2019-DCM, orientando que seja realizado novo processo de inexigibilidade, mantendo o mesmo preço estimado no processo anterior;

Considerando o valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais definido no processo anterior, permanecendo o mesmo para o novo processo, solicito verificação orçamentária e informação das respectivas dotações.

Atenciosamente,


Jairo Locatelli Lima
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000041
João

Ofício nº 033/2019/DC

Toledo, 26 de março de 2019

Ao

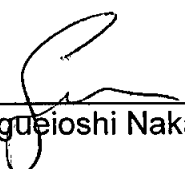
Valmir Alves de Moura

Departamento Administrativo

Assunto: Passagens Rodoviárias

Conforme ofício nº 50/2019-departamento administrativo, o departamento contábil informa que existe disponibilidade orçamentária para o processo de inexigibilidade para fornecimento de passagens rodoviárias no valor de R\$ 15.000,00 na rubrica.

01.001-01.031.0001.2-002 Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
01.001.01.031.0001.2-005 - Atividades Legislativas
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção



Gerson Shigueioshi Nakamura
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000042
Jairo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Estimativa de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo, nas ligações Toledo-Curitiba e vice versa, e Toledo-Foz do Iguaçu e vice versa, pelo período de 12 (doze) meses.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Toledo necessita enviar vereadores e/ou servidores à Curitiba e Foz do Iguaçu, seja para frequentar cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, seja para tratar de assuntos dos mais variados perante órgãos públicos.

Ocorre que em 4 de abril de 2019 finda-se o prazo de 12 (doze) meses da Inexigibilidade de Licitação nº 1/2018, cujo objeto era a estimativa de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo, nas ligações Toledo-Curitiba e vice-versa e Toledo-Foz do Iguaçu e vice-versa, pelo período de 12 (doze) meses.

Assim, faz-se necessária uma vez mais a contratação. Em verdade, o presente caso é de inexigibilidade de licitação, pois que a empresa Expresso Princesa dos Campos S.A., conforme declaração do Departamento de Estradas de Rodagem – DER anexa e consulta realizada no site do DER, detém a exclusividade deste tipo de transporte entre estas cidades.

Por fim, requer a elaboração do competente procedimento para contratação da empresa Expresso Princesa dos Campos S.A. esclarece-se que, por não haver um número certo de viagens estipuladas para a cidade de Curitiba-PR e Foz do Iguaçu, estima-se como valor máximo para contratação o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3. QUANTITATIVO

Por não haver um número certo de viagens estipuladas para a cidade de Curitiba - PR e Foz do Iguaçu - PR, estima-se como que o valor máximo será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O valor a ser pago por cada passagem será o valor vigente na data da aquisição.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1	Passagens rodoviárias Toledo-Foz (vice e versa), e Toledo-Curitiba (vice e versa)	12	Meses

5. ENTREGA - PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO

5.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega da passagem deverá ser realizada após a emissão do empenho.

VL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000043
Jairo

5.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

5.3. LOCAL DE ENTREGA

As passagens serão adquiridas no guichê de atendimento da empresa contratada, localizado no Terminal Rodoviário de Toledo – PR.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para esta contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

7. PAGAMENTO - CONDIÇÕES E PRAZOS

O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho e apresentação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.

A Câmara Municipal de Toledo reserva-se ao direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as exigências solicitadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a qualidade dos periódicos e o atendimento às exigências pactuadas;

Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;

Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente contratação;

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Assegurar a Câmara Municipal de Toledo, durante o período de vigência desta contratação, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o contratado;

Cumprir com todos os compromissos ora pactuados.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Pertinência e compatibilidade entre o ramo de atividades da contratada e o objeto da presente contratação.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
01.001.01.031.0001.2-005 - Atividades Legislativas
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

12. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme tabela abaixo o valor para esta contratação será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Passagens rodoviárias Toledo-Foz (vice e versa), e Toledo-Curitiba (vice e versa)	12	Meses	15.000,00	15.000,00
				Valor total >	15.000,00

13. AMPARO LEGAL

Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que diz ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Vol: AS De Moura
Valmir Alves de Moura
Coordenador do Depto. Administrativo

Toledo, 26 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000045
Jano

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Pedido de aquisição nº: 2/2019

Data: 26/03/2019

Requerente: Diretoria-Geral

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal

OBJETO: Estimativa de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo, nas ligações Toledo-Curitiba e vice versa e Toledo-Foz do Iguaçu e vice versa, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho e apresentação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.

ENTREGA: A entrega da passagem deverá ser realizada após emissão da nota de empenho.

VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Toledo necessita enviar vereadores e/ou servidores à Curitiba e Foz do Iguaçu, seja para frequentar cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, seja para tratar de assuntos dos mais variados perante órgãos públicos.

Ocorre que em 4 de abril de 2019 finda-se o prazo de 12 (doze) meses da Inexigibilidade de Licitação nº 1/2018, cujo objeto era a estimativa de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo, nas ligações Toledo-Curitiba e vice-versa e Toledo-Foz do Iguaçu e vice-versa, pelo período de 12 (doze) meses.

Assim, faz-se necessária uma vez mais a contratação. Em verdade, o presente caso é de inexigibilidade de licitação, pois que a empresa Expresso Princesa dos Campos S.A., conforme declaração do Departamento de Estradas de Rodagem – DER anexa e consulta realizada no site do DER, detém a exclusividade deste tipo de transporte entre estas cidades.

Por fim, requer a elaboração do competente procedimento para contratação da empresa Expresso Princesa dos Campos S.A. esclarece-se que, por não haver um número certo de viagens estipuladas para a cidade de Curitiba-PR e Foz do Iguaçu, estima-se como valor máximo para contratação o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO

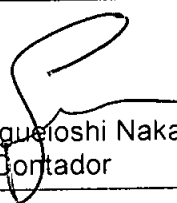
01.001-01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
01.001.01.031.0001.2-005 - Atividades Legislativas
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção



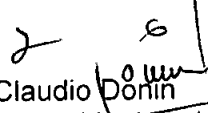
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000046
ano


Gerson Shigueoishi Nakamura
Contador

Solicitante:

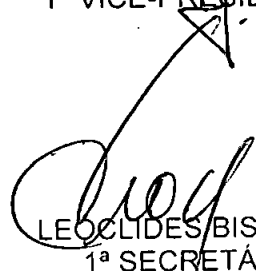

Jadyr Claudio Donin
Diretor Geral da Câmara Municipal de Toledo

MESA EXECUTIVA


ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

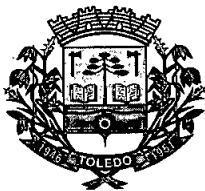

GABRIEL BAIERLE
1º VICE-PRESIDENTE

VALTENCIR CARECA
2º VICE-PRESIDENTE


LEOCLIDES BISOGNIN
1º SECRETÁRIO

GENIVALDO PAES
2º SECRETÁRIO

Referente à Solicitação nº 2/2019 (aquisição de Passagens Rodoviárias Toledo/Foz e Toledo/Curitiba e vice-versa)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000047

João

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019

PROPONENTE: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Bairro Órfãs, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.015-050, inscrita no CNPJ sob o nº 80.227.796/0001-59, Fone: (42) 3220-3500 e (42) 3220-3617.

OBJETO: Estimativa de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo, nas ligações Toledo-Curitiba e vice versa e Toledo-Foz do Iguaçu e vice versa, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho e apresentação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.

ENTREGA: A entrega da passagem deverá ser realizada após emissão da nota de empenho.

VIGÊNCIA: Esta inexigibilidade terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001-01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
01.001.01.031.0001.2-005 - Atividades Legislativas
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

AMPARO LEGAL:

Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, que diz ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Toledo necessita enviar vereadores e/ou servidores à Curitiba e Foz do Iguaçu, seja para frequentar cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, seja para tratar de assuntos dos mais variados perante órgãos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

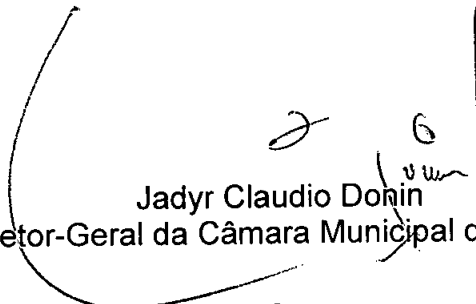
000048
João

Ocorre que em 4 de abril de 2019 finda-se o prazo de 12 (doze) meses da Inexigibilidade de Licitação nº 1/2018, cujo objeto era a estimativa de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo, nas ligações Toledo-Curitiba e vice-versa e Toledo-Foz do Iguaçu e vice-versa, pelo período de 12 (doze) meses.

Assim, faz-se necessária uma vez mais a contratação. Em verdade, o presente caso é de inexigibilidade de licitação, pois que a empresa Expresso Princesa dos Campos S.A., conforme declaração do Departamento de Estradas de Rodagem – DER anexa e consulta realizada no site do DER, detém a exclusividade deste tipo de transporte entre estas cidades.

Por fim, requer a elaboração do competente procedimento para contratação da empresa Expresso Princesa dos Campos S.A. esclarece-se que, por não haver um número certo de viagens estipuladas para a cidade de Curitiba-PR e Foz do Iguaçu, estima-se como valor máximo para contratação o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Toledo, 1º de abril de 2019.


Jadyr Claudio Donin
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo


Antonio Zóio
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 061/2019

Toledo, 1º de abril de 2019.

A Assessoria Jurídica

Protocolo nº: 121, de 22 de janeiro de 2019;
Assunto: Contratação passagens rodoviárias;
Solicitante: Valmir Alves de Moura.

Considerando protocolo nº 121/2019, de autoria do servidor Valmir Alves de Moura, que informa o vencimento em 4 de abril de 2019 da Inexigibilidade nº 1/2018, e solicita manifestação sobre o interesse na realização de novo processo de inexigibilidade para fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para transporte de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo nas linhas Toledo-Curitiba e Toledo-Foz do Iguaçu;

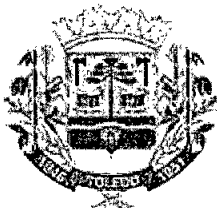
Considerando Ofício do Diretor-Geral nº 060.2019-DCM, orientando que seja realizado novo processo de inexigibilidade, mantendo o mesmo preço estimado no processo anterior;

Considerando o valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais definido no processo anterior, ao qual foi informado disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil;

Solicito análise e parecer jurídico do andamento do processo.

Atenciosamente,

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

50

PARECER JURÍDICO Nº 062.2019

Assunto: Inexigibilidade de licitação.

Objeto: Inexigibilidade de licitação nº 001.2019 de *Estimativa de fornecimento de passagens de ônibus para transporte de vereadores e/ou servidores da Câmara Municipal de Toledo – com ligações Toledo/Curitiba e vice versa e Toledo/Foz do Iguaçu e vice versa.*

Parecer: Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993.

Vieram a esta Assessoria, por solicitação do Senhor Coordenador do Departamento Administrativo da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico *quanto ao processo de inexigibilidade de Estimativa de fornecimento de passagens de ônibus para transporte de vereadores e/ou servidores da Câmara Municipal de Toledo com ligações Toledo/Curitiba e vice-versa e Toledo/Foz do Iguaçu e vice-versa.*

Consta deste processo, em sua razão inaugural que *a empresa Princesa dos Campos S.A., conforme declaração anexa detém a exclusividade deste tipo de transporte entre estas cidades.* Para tanto, constam declarações do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná atestando esta condição; ainda consta documento assinado pelo Senhor Presidente desta Casa que atesta tal informação.

É o relatório

Em face o que consta e foi proposto neste processo de *Inexigibilidade de Licitação* nº 001/2018 e considerando a justificativa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o parecer é pelo reconhecimento da *Inexigibilidade de Licitação*, de conformidade com o disposto no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, ressaltando que a questão da compatibilidade do preço e a coleta da documentação necessária prevista na citada lei são assuntos que fogem ao controle desta Assessoria, sendo de responsabilidade do Diretor-Geral pois que assim requereu.

Toledo, 01 de abril de 2019.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Manifestação do Controle Interno nº 026/2019/CI-CM

Interessado: Expresso Princesa dos Campos S/A

Assunto: Contratação de passagens intermunicipais.

Trata-se de processo de inexigibilidade, protocolo nº 121/2019, visando a contratação de passagens intermunicipais, para os destinos Curitiba e Foz do Iguaçu e vice-versa, consta autorização da Mesa Executiva, conforme "Solicitação de Aquisição nº 2/2019" (fl 45 e 46), documento que também apresenta declaração do contador atestando a disponibilidade orçamentária.

No processo consta declaração emitida pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER (fl 37), atestando que a ligação Toledo – Curitiba, bem como Toledo – Foz do Iguaçu e vice versa "são atendidas por serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros (linhas de característica rodoviária) exclusivamente pela empresa **Expresso Princesa dos Campos S/A**".

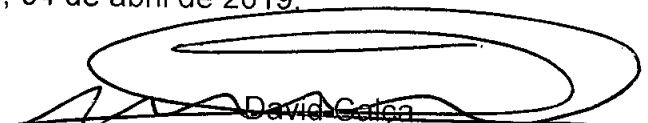
O processo conta com 50 (cinquenta) páginas, contendo Estatuto Social Consolidado (fls 10 a 24), certidão municipal nº 10442/2019 emissão em 06/02/2019 com validade de 60 dias (fl 25), certificado de regularidade do FGTS-CRF nº 2019031205144353985173 com validade até 10/04/2019 (fl 26), certidão negativa de débitos trabalhistas nº 166172907/2019 com validade até 12/07/2019 (fl 27), certidão dos tributos federais e à dívida ativa da União nº 548E.581C.DD36.1E86 com validade até 10/07/2019 (fl 28), certidão de débitos tributários estaduais nº 019516121-14 com validade até 21/04/2019 (fl 29), declaração de idoneidade (fl 34), declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (fl 35), declaração de inexistência de parentes na administração pública municipal em atendimento art., 130 da Lei Orgânica do Município de Toledo (fl 36), Termo de Referência (fls 42 a 44), dentre outros documentos necessários a contratação.

Por fim, consta Parecer Jurídico nº 062/2019, opinando pela legalidade, em vista da exclusividade de atendimento, optou-se pela inexigibilidade de licitação, amparado no art. 25 da Lei nº 8666/93, satisfazendo os termos do Parágrafo Único, Art. 38, da Lei de Licitações.

Desta forma, não vislumbro óbice a contratação pretendida.

Esta manifestação não elide nem respalda fatos não detectados no trabalho desenvolvido, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Toledo, 04 de abril de 2019.


David Galvão
Controlador Interno

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis, pelo presente os intimo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010



Ano X

Toledo, 08 de Abril de 2019

Edição nº 2.283

Página 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

20440766	VANESSA GESSICA DE MELLO	07572206905
20438837	VANESSA GIRALDI	07971860935
20457225	VANESSA REGINA GALEAZZI RAMOS	04416106920
20444096	VANESSA VIGO	04004129931
20439264	VANIA GOMES DOS SANTOS	04099894959
20444055	VENILSON VITAL PEREIRA	03325235948
20467013	VERONICA MARIA GOMES BARBOSA	03571774957
20448491	VIVIAN FRANCOISE DAHLKE	02136069926
20474052	WALMIRA LUZIA ALVES	07509532922
20446064	WESLEY FERNANDO ALVES	06407984971
20458811	WESLEY TURIM BUENO DA SILVA	09801254998
20446352	WILLYAN JORGETTO GUSTMAM	06669974973
20443469	YAGO HENRIQUE DA SILVA LIMA	43451287811

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - PROPONENTE: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A - CNPJ sob nº 80.227.796/0001-59 - ENDEREÇO: Avenida Anita Garibaldi, 861, Bairro Órfãs, CEP 84015-050, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. **OBJETO:** Estimativa de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo, nas ligações Toledo-Curitiba e vice versa e Toledo-Foz do Iguaçu e vice versa, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho e apresentação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa contratada. **ENTREGA:** A entrega da passagem deverá ser realizada após emissão da nota de empenho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Esta inexigibilidade terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal; 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção; 01.001.01.031.0001.2-005 - Atividades Legislativas; 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que diz ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR

**ERRATA REFERENTE AO EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**

O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para execução de deck em madeira plástica na Usina do Conhecimento, que, no Edital do Pregão Presencial - 18/2019:

Onde se lê: